



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª Therezinha Ruiz

Projeto de Lei n.º 15412020

Autora: Deputada Profª Therezinha Ruiz

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir como item na cesta básica de alimentos do empregado Público, Privado e correlatos, álcool em gel no âmbito do território do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º - Inclui como item essencial e necessário na cesta básica de alimentos do empregado público, privado e correlatos, álcool em gel, no âmbito do território do Estado do Amazonas.

Art. 2º - As cestas básicas comercializadas e distribuídas, por força de convenção ou acordo coletivo, ou não, no Estado, deverão conter no mínimo 1 (um) álcool em gel de 500g (gramas).

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - 01 (uma) advertência pelos Órgãos de Defesa do Consumidor (Procon Amazonas);

II - multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais);

III - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e suspensão do alvará de funcionamento até a inclusão do item "álcool em gel" nas cestas básicas.

§ 1º - A penalidade prevista no inciso II do artigo 3º será aplicada na hipótese do infrator já ter sofrido a pena de advertência.

§ 2º - A penalidade prevista no inciso III do artigo 3º será aplicada na hipótese do infrator já ter sofrido a pena prevista no inciso II.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiaam](https://www.assembleiaam.gov.br) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª Therezinha Ruiz

JUSTIFICATIVA

Em razão da epidemia que nos assola no momento com o COVID-19, mas por tantas outras doenças que são transmitidas por outros vírus, necessário que a prática da utilização do álcool em gel, seja algo contumaz na vida das famílias amazonenses. Diante o exposto, sabendo que a presente medida é de grande importância e relevância, remetemos a apreciação dos Doutos Deputados dessa Casa Legislativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2020.

Profª THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual
Líder do PSDB

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.facebook.com/assembleiaam) www.instagram.com/assembleiaam www.ale.am.gov.br

